



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 67, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que ficam retificados o valor constante do elemento de despesa 532, previsto no artigo primeiro do Decreto nº. 67, de 30 de março de 2021 para constar que onde se lê R\$ 18.703,00 passa a ser lido doravante como sendo R\$ 18.203,20, retificando-se por consequente o quantitativo total de R\$ 76.703,20 para R\$ 76.203,20, permanecendo inalterados os demais dispositivos do aludido decreto.

Campos de Júlio, 5 de abril de 2021.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Vereador **RENE DE ALMEIDA SOUZA**, inscrito no CPF sob nº. 033.696.881-74 para compor o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da COVID-19, como membro representante do Poder Legislativo, em substituição ao Vereador Bruno Jonk Neto.

Parágrafo único. Fica excluída do comitê a representante indicada pelo Ministério Público, em virtude de sua transferência da Promotoria dessa comarca, facultando-se ao órgão a substituição pelo titular empossado.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de abril de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 67, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que ficam retificados o valor constante do elemento de despesa 532, previsto no artigo primeiro do Decreto nº. 67, de 30 de março de 2021 para constar que onde se lê R\$ 18.703,00 passa a ser lido doravante como sendo R\$ 18.203,20, retificando-se por consequente o quantitativo total de R\$ 76.703,20 para R\$ 76.203,20, permanecendo inalterados os demais dispositivos do aludido decreto.

Campos de Júlio, 5 de abril de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
“SRP” Nº 14/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2021, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com abertura no dia 05/04/2021, às 08h00 do horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de óleo diesel S10, sendo declarada vencedora do certame a empresa MT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ/MF nº 04.275.611/0002-84, com valor unitário de R\$ 4,26 e valor global de R\$ 2.675.280,00.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 05 de abril de 2021.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

PALACIO DAS TINTAS MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Rua General Osorio

CNPJ: 09.134.038-0001-21

Cáceres - MT.

Contato: (65) 3223-2022

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 795/2021 – Pregão Eletrônico nº. 08/2020.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionada.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro de 72 horas ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 05 de Abril de 2021.

LIGIANE A PAZINATTO

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

A.G. DE ARAUJO EIRELI EPP CONFSEG COMERCIO E SERVIÇOS
Rua Salim Nadaf, 1076 CNPJ: 11.566.598/0001-05 Várzea Grande - MT.
Contato: (65) 3682-3369

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor, Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s): **AF nº 254/2021 – Pregão Eletrônico nº. 3/2020. AF nº 257/2021 – Pregão Eletrônico nº. 3/2020.** Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionada. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria. **Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro de 72 horas** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 05 de Abril de 2021.

LIGIANE APARECIDA PAZINATTO

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO – MT